



Concurso Público nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA

Em conformidade com o item 12 - PROVÁ PRÁTICA - e seus subitens do Edital do Concurso Público nº 01/2024 o Município de PIRAPETINGA, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - EIRELI., tornam pública a convocação dos candidatos aos cargos de Eletricista, Auxiliar de Serviços (Prefeitura), Auxiliar de Serviços Gerais (Fundação) e Artífice (Prefeitura) que tenham sido classificados nas provas objetivas realizadas no dia 13/10/2024, dentro da quantidade estimada, conforme subitem 12.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 para a realização das provas práticas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS - PROVAS PRÁTICAS

1.1. Data: 1 de dezembro de 2024.

1.2. Prova e Horário:

1.2.1. Eletricista - Horário: 8:00h

1.2.2. Auxiliar de Serviços (Prefeitura) e Auxiliar de Serviços Gerais (Fundação) - Horário: 8:00h e 13:00h (comparecimento do candidato deve ocorrer conforme distribuição e horários que constam na listagem de convocados)

1.2.3. Artífice (prefeitura) - Horário: 8:00h

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Todos os candidatos deverão estar no local de realização das provas no horário determinado.

2.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.

2.3. As provas práticas serão apenas de caráter eliminatório, totalizando 50 (cinquenta) pontos, e, quando atribuído ao candidato menos de 25 (vinte e cinco) pontos, o candidato será eliminado.

2.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade oficial com foto.

2.4.1. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Registro Profissional; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

2.4.2. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior no dia de realização da prova por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser



apresentado boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado neste edital.

2.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova prática.

2.7. A sequência de realização das provas práticas respeitará a ordem alfabética.

2.8. Os candidatos faltosos terão pontuação igual a zero e serão eliminados do Concurso Público.

2.9. Será permitido o acesso aos locais de prova somente aos candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

2.10. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais partes da prova implicará na eliminação do candidato.

2.11. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

2.12. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados nesse edital de convocação.

2.13. A Prefeitura de PIRAPETINGA resguarda-se no direito de realizar convocação complementar para prova prática caso durante a vigência do concurso seja esgotada a listagem de candidatos habilitados sem que haja o preenchimento de todas as vagas. Nesta situação, a convocação será realizada de acordo com o número de vagas vacantes, à critério da Administração, observando-se estritamente a listagem de candidatos classificados.

2.14. Os candidatos convocados para o mesmo horário de apresentação permanecerão confinados até o horário de sua prova.

2.15. Não será permitida, durante a realização das provas e o confinamento, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas e na sala de confinamento sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, quina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Auctor sobre tais equipamentos. No caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados. Durante o isolamento, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de



posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

3. DAS CONVOCAÇÕES, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

3.1. Eletricista

3.1.1. Para a realização da prova prática de Eletricista, ficam convocados os candidatos abaixo.

3.1.2. Local de prova: Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetitinga/MG

Inscrição	Candidatos
19940	BLENNER FERNANDES MACHADO
10940	GABRIELLY BENTO DA SILVA COELHO
14740	WALTER VINÍCIUS DE SOUZA PINHEIRO

3.1.3. Para o cargo de Eletricista, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Cré debates	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

3.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Eletricista**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar tarefas, a saber: Realizar ligação elétrica, em até 30 (trinta) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

3.1.5. No dia da prova o candidato deve se vestir adequadamente e utilizar calçado apropriado para exercer as tarefas.



3.1.6. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* " \sum PP" = somatório dos pontos perdidos.

3.2. Auxiliar de Serviços (Prefeitura) e Auxiliar de Serviços Gerais (Fundação)

3.2.1. Para a realização da prova prática de Auxiliar de Serviços (Prefeitura) e Auxiliar de Serviços Gerais (Fundação), ficam convocados os candidatos abaixo.

3.2.2. Local de prova: Escola Municipal Coronel Ribeiro dos Reis, Rua Dona Pulcena, 110, Centro, Pirapetinga/MG.

Os candidatos constantes nessa lista devem estar presentes no local indicado no item 3.2.2 até as 8:00h	
Inscrição	Candidatos
1890	ALEX RODRIGUES DA COSTA
6220	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
8040	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA
1180	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
16180	ANDERSON DA SILVA QUEIROZ
12940	ANDREIA FERREIRA ALVES
4460	ANDREIA RODRIGUES DE FREITAS
1960	ANDREZA DA ROCHA DE AGUIAR
21300	BRUNA PEREIRA LIMA
920	CINTHYA NASCIMENTOS ANDRADE
13800	CLAUDIA PEREIRA LIMA
10490	CRISLAINE DA CRUZ TASCA ANDRADE

Os candidatos constantes nessa lista devem estar presentes no local indicado no item 3.2.2 até as 13:00h	
Inscrição	Candidatos
9380	CRYSTIENE APARECIDA EXPEDITO DIAS
7990	DENISE APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
7160	ELISA MATEUS
19290	ERALDO GOMES DE SOUZA
16000	FABIANA CONSTANTE DA SILVA
6890	FABIANA SOUZA RIBEIRO
13890	GABRIELE REIS SALVADOR PEREIRA
6420	GEAN CARLOS PEREIRA BENTINHO
6130	GISELLY FERREIRA GUEDES DA SILVA
9780	GLAUCIANE SILVA ALVES
2020	GLEIDSON CORREA SANTANA



3.2.3. Local de prova: Escola Maria Lúcia, Rua Pedro Batista de Souza, 25, São João, Pirapetinga/MG.

Os candidatos constantes nessa lista devem estar presentes no local indicado no item 3.2.3 até as 8:00h	
Inscrição	Candidatos
8870	HELOIZA DA CONCEIÇÃO ALVES PAIVA
13220	ISABEL CRISTINA CHAVES DA ROCHA
1480	ISABELA CERQUEIRA LEONARDO
11510	IULY MENDES
18090	JAILSON MARINHO VICENTE
9420	JOÃO MARCOS GERVAZIO DE MELO
16320	JORGE MENESES ARRUDA
11930	JULIMAR APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
14750	KAMILLA MELO CRUZ MENDES FORTES
18480	KAREN SALDANHA DA SILVA FOLY
11580	KAUA ANTONIO VELASCO BASTOS
14600	KEVYN DE OLIVEIRA COSTA

Os candidatos constantes nessa lista devem estar presentes no local indicado no item 3.2.3 até as 13:00h	
Inscrição	Candidatos
2410	KHELLEM LAWRENCY CAMARA DE SOUZA QUINTAO CARDOSO
8350	KISCILA CABREIRA MARTINS
2900	LARISSA DE ANDRADE LIMA
10070	LARISSA ROSA ALVES
11700	LEILIANE MONÇÃO BRUM
7530	LETICIA DA SILVA NEVES MENDONÇA DE ANDRADE
15100	LUCIMAR SILVA DE JESUS
7200	MARIA FERNANDA MATEUS REZENDE ROCHA
14030	MARIA TEREZINHA RODRIGUES TAVEIRA SILVA
1100	MARLON GOMES DOS SANTOS



3.2.4. Local de prova: Centro Educacional Colina do Sol, Rua Oscar Jardim, S/n, Colina do Sol, Pirapetitinga/MG.

Os candidatos constantes nessa lista devem estar presentes no local indicado no item 3.2.4 até as 8:00h	
Inscrição	Candidatos
10130	MEIRILANE HONORIO SANTOS
2810	MIRIA SOARES CHAGAS GAUDARD
2190	MIRIELLEM DE SOUZA SILVA
1440	MISLENY BASTOS DE OLIVEIRA
15540	NATALINA DOS SANTOS CERQUEIRA
11620	NATHALIA ABREU DE OLIVEIRA
60	NILZA DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES
3240	RAQUEL VENTURA DE SOUZA
3660	RAYANE LEANDRO CLAUDINO DA SILVA
7890	ROBERTA ZANCO TOSTES
7450	RUAN MARQUES DOS SANTOS
10990	SAMARA DA SILVA MENDES E SILVA

Os candidatos constantes nessa lista devem estar presentes no local indicado no item 3.2.4 até as 13:00h	
Inscrição	Candidatos
18340	SARAH RAPOSO DO PRADO
18320	SEBASTIÃO MATEUS ARAUJO RODRIGUES
16290	SHAYENE BONIFACIO MATIAS PEREIRA DA SILVA
1230	SIMONE DE OLIVEIRA QUEIROZ
17260	SONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
8370	SUELEN DIAS DOS SANTOS DOMINGUES
22050	TUANE SANTANA FERREIRA DIAS
9990	VERONICA DA SILVA OLIVEIRA
18820	VICTORIA CONSTANTE DA SILVA SALES
4310	WEVERTON HALBERTY DA COSTA DOS SANTOS



3.2.5. Para o cargo de Auxiliar de Serviços (Prefeitura) e Auxiliar de Serviços Gerais (Fundação), serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

3.2.6. Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços (Prefeitura) e Auxiliar de Serviços Gerais (Fundação)**, de acordo com as determinações e orientações do examinador o candidato deverá realizar preparação ou simulação de preparo de lanches, limpeza e organização de uma área de aproximadamente de 40,00 m². Para as tarefas acima especificadas o candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para a devida execução de cada uma.

3.2.7. No dia da prova o candidato deve se vestir adequadamente e utilizar calçado apropriado para exercer as tarefas.

3.2.8. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* " \sum PP" = somatório dos pontos perdidos.



3.3. Artífice (Prefeitura)

3.3.1. Para a realização da prova prática de Artífice (Prefeitura), fica convocado o candidato abaixo.

3.3.2. Local de prova: Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG

Inscrição	Candidatos
20950	DOUGLAS ANTERO DE CASTRO

3.3.3. Para o cargo de Pedreiro, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	-15
Total		- 50

3.3.4. Para os candidatos aos cargos de **Artífice (Prefeitura)**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar tarefas, a saber: Construir uma parede (somente entijolamento) de 1,00 m², em até 15(quinze) minutos; Realizar Pintura de área de aproximadamente 10,00 m², em até 15 (quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

3.3.5. No dia da prova o candidato deve se vestir adequadamente e utilizar calçado apropriado para exercer as tarefas.

3.3.6. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* " \sum PP" = somatório dos pontos perdidos.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2024.
- 4.2.** Não haverá segunda chamada para realização das provas práticas por quaisquer motivos.
- 4.3.** Terá sua prova prática anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova prática:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - b) não apresentar a documentação exigida;
 - c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - f) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e
 - g) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.
- 4.4.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, doenças ou lesões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar a referida prova de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Auctor.
- 4.5.** O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.auctorconsultoria.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 4.6.** Caberá recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.
- 4.7.** O acompanhamento das publicações no site www.auctorconsultoria.com.br referentes à Prova Prática são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.8.** Os pontos obtidos pelos candidatos na prova prática não poderão ser inferiores a 25 (vinte e cinco) pontos, e, caso isso ocorra, resultará na eliminação do candidato do concurso público.
- 4.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

PIRAPETINGA, Minas Gerais, 18 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL